



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**

DECRETO Nº 002/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no âmbito de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do poder aquisitivo dos salários dos servidores municipais adiante especificados;

CONSIDERANDO a autorização legislativa para reajustar os vencimentos dos servidores deste Município, com base no índice de correção do Salário Mínimo, tal como estabelecido pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2015;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória Presidencial nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista a MPV estabelecido novo valor para o Salário Mínimo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes com o reajuste salarial, objeto deste Decreto, estão previstos nas dotações orçamentárias das respectivas Secretarias de lotações dos servidores;

CONSIDERANDO a autorização da Lei Municipal nº 571/2015, para que o Prefeito Municipal possa, através de Decreto, conceder reajuste aos servidores municipais até o percentual de reajuste do salário mínimo para o ano vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2021, na base do vencimento dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 494/2010, nos seguintes termos:

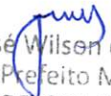
I. DAI-1 a DAI-6, será concedido reajuste de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), sobre a base de vencimento de janeiro de 2021.

Art. 2º - Todos os vencimentos dos demais cargos efetivos, cargos em comissão, e das funções gratificadas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Os servidores municipais efetivos cujos vencimentos sejam equivalentes ao valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), terão seus vencimentos reajustados para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os reajustes salariais, correspondente da vigência deste Decreto, no Anexo I da Lei Municipal

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

nº 494/2010, alterada pela Lei Municipal nº 552/2014, bem como nas respectivas folhas de pagamentos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 005/2020.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

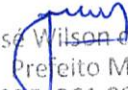
Simões – PI, 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 861.899.953-49
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
CARGOS EM COMISSÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS, CÓDIGOS E VALORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIMÕES- PI.

DENOMINAÇÕES	CÓD.	VALOR (R\$)	QUANT.
Sec. Municipal- Nível Executivo	NE	DEFINIDO POR LEI ESPECÍFICA DA CÂMARA	10
Dir. e Asses. Superior	DAS-6	2.500,00	02
Dir. e Asses. Superior	DAS-5	2.500,00	08
Dir. e Asses. Superior	DAS-4	1.920,50	02
Dir. e Asses. Superior	DAS-3	1.794,00	05
Dir. e Asses. Superior	DAS-2	1.525,00	07
Dir. e Asses. Superior	DAS-1	1.220,00	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-6	1.148,69	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-5	1.137,04	20
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-4	1.119,05	20
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-3	1.116,92	10
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-2	1.111,64	15
Dir. e Asses. Intermediário	DAI-1	1.106,34	40
Função Gratificada	FG-18	1.805,50	03
Função Gratificada	FG-17	1.525,00	05
Função Gratificada	FG-16	1.312,50	07
Função Gratificada	FG-15	1.140,00	06
Função Gratificada	FG-14	1.000,00	10
Função Gratificada	FG-13	775,00	20
Função Gratificada	FG-12	687,50	12
Função Gratificada	FG-11	650,00	10
Função Gratificada	FG-10	562,50	05
Função Gratificada	FG-09	503,75	10
Função Gratificada	FG-08	442,50	05
Função Gratificada	FG-07	375,00	10
Função Gratificada	FG-06	290,00	10
Função Gratificada	FG-05	273,75	10
Função Gratificada	FG-04	230,00	20
Função Gratificada	FG-03	187,50	20
Função Gratificada	FG-02	125,00	20
Função Gratificada	FG-01	87,50	20
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-6	4.400,00	01
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-5	4.231,70	01
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-4	1.725,00	06
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-3	1.500,00	08
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-2	1.125,00	08
Grat. de Incentivo à Saúde	GIS-1	657,87	08


 José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF: 361.899.953-49